



CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

ATA Nº 008 DA SESSÃO PLENÁRIA  
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE  
GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO UNIRG, REALIZADA EM  
04 DE OUTUBRO DE 2011.

**Assuntos da Pauta:**

- ①- Proposta do Edital do Processo Seletivo 2012/1;  
②- Regulamento de Transferência 2012/1;  
③- Edital de Protocolo de Documentos para Transferência  
2012/1.

**Aprovada em 07 de novembro de 2011**

Às 14h19min (quatorze horas e dezenove minutos) do dia 04 (quatro) de outubro de 2011 (dois mil e onze), na sala de reuniões do Centro Administrativo UnirG, reuniram-se os membros da Câmara de Graduação e Extensão, mediante convocação ordinária do Pró-Reitor, Rogério Ferreira Marquezan, e expedida pela secretária dos Colegiados Superiores da Fundação Unirg. Eu, Christina Machado Fróes Silva, assevero que se encontrava presente o Senhor Pró-Reitor 1- Rogério Ferreira Marquezan, que atuou como Presidente, e também registrei a presença de demais conselheiros: 2- Adolpho Dias Chiacchio; 3- Antônio José Roveroni; 4- Célia Maria Agustini da Silveira; 5- Jean Carlo Ribeiro; 6- Joel Moisés Silva Pinho; 7- José Carlos de Freitas; 8- Márcia Andréa Marroni; 9- Márillos Peres de Melo; 10- Ed Wilson César, em substituição à conselheira Luzinete Moreira de Almeida. Para discutirem a seguinte pauta: ①- Proposta do Edital do Processo Seletivo 2012/1; ②- Regulamento de Transferência 2012/1; ③- Edital de Protocolo de Documentos para Transferência 2012/1. Ressalto que, embora devidamente convocado, o conselheiro Paulo Henrique Costa Mattos não se fez presente por motivo de licença médica e os seguintes conselheiros não compareceram e nem enviaram justificativas: Euzébio de Araújo Silva e Rodrigo Ribeiro Sousa Rodrigues. Aberta a Reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou sob apreciação o Item ①- Proposta do Edital do Processo Seletivo 2012/1: O Presidente, antes de apreciar o tema, pontuou que a matéria em comento era de extrema urgência e informou que o **item 09**, que trata da isenção do pagamento da taxa de inscrição do Vestibular, requeria um



**CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**  
**CÂMARA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.**

30 estudo mais detalhado devido à necessidade de análise e comprovação das famílias de baixa renda,  
31 conforme os termos dos Decretos nº 6.593/08 e 6.135/07, referente aos inscritos no Cadastro Único para  
32 Programas Sociais do Governo Federal. Ademais, em visita à Secretaria de Ação Social do Município, foi  
33 constatado que o Município só dispõe dos cadastros de famílias inscritas no Estado do Tocantins, não  
34 possuindo acesso aos cadastros das demais unidades federativas. Consubstanciado com a necessidade de  
35 Parecer da Procuradoria Jurídica referente à possibilidade de renúncia de tal receita, propôs diante de tais  
36 fatos, a retirada do **item 09** do Edital, sendo esta **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Em ato contínuo  
37 o Conselheiro **Antônio José Roveroni**, propôs que uma comissão de estudos fosse formada para  
38 discutirem o referido tema com possibilidade de inclusão do novo formato para o Processo Seletivo de  
39 2012-2, sendo **APROVADA POR UNANIMIDADE** a composição com os seguintes membros: **Célia**  
40 **Maria Agustini da Silveira, Rogério Ferreira Marquezan e Antônio José Roveroni**. Na sequência,  
41 votaram o Edital do Processo Seletivo 2012-1, recebendo **APROVAÇÃO UNÂNIME**. **Item 2-**  
42 **Regulamento de Transferência 2012-1: O Presidente** deu a oportunidade para possíveis considerações, e  
43 fez uso desta, a conselheira **Márcia Marroni** que requereu esclarecimentos quanto ao **item 4.6**, referente à  
44 prioridade na sequência da ordem na Transferência, levantando a questão da dificuldade que o portador de  
45 diploma enfrentaria para alcançar o reingresso que, ao seu entendimento, está havendo uma desigualdade  
46 de direitos, pois a classificação deveria ser pela nota da prova e que essa não dependesse de condição, mas  
47 sim de melhor pontuação e, no caso de empate, usar-se-ia, os referidos critérios do **item 4.6** para  
48 **desempatar**. A Professora **Célia Maria** esclareceu que devido ser preenchimento de vagas deveria haver  
49 02 (dois) Processos Seletivos, mas para Transferência existe embasamento legal, devendo obedecer à  
50 ordem: 1º) de cursos para cursos e 2º) cursos afins e que já consultado o MEC, a informação fora a de que o  
51 portador de diploma já possuía a oportunidade de estudo. O Conselheiro **José Carlos** acrescentou que, em  
52 regra, o portador de diploma, sempre ficou no final da sequência/ordem, com a justificativa de não retirar a  
53 oportunidade de quem ainda não possui um diploma. O Conselheiro **Ed Wilson** sugeriu que diante de tais  
54 questionamentos, mantivesse o Regulamento da forma como apresentado, propondo para que antes da  
55 feitura do próximo Edital, fosse composta uma comissão com assessoria, para rever e estudar tal questão.  
56 Diante o exposto, o **Presidente**, colocou sob apreciação as propostas, as quais receberam os seguintes  
57 resultados: 1ª) Manter o Regulamento sem alteração: **03 (três) votos**; 2ª) Para manter a igualdade de  
58 direitos, observarem primeiro a melhor nota e apenas usar os critérios de ordem no **item 4.6** do  
59 Regulamento, apenas como desempate: **05 (cinco) VOTOS FAVORÁVEIS**, conforme a proposta da  
60 conselheira **Márcia Marroni**. **Em tempo:** A professora **Célia Maria** requereu para que constasse em ata, a



**CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.**

61 existência de legislação, assegurando que seja usado primeiro o critério de curso para curso e depois cursos  
62 afins, mas que será publicado conforme a decisão. Na sequência, o **Presidente** ressaltou que a exemplo do  
63 semestre anterior, foram excluídos do processo, os cursos de Direito – Noturno e Medicina, motivado por  
64 uma ação discente e pedido de esclarecimentos do Ministério Público a respeito do número de acadêmicos  
65 em disciplinas desses cursos. Por precaução a opção seria: 1) Não oferecer vagas para transferência  
66 também neste semestre; ou 2) Com a exceção do curso de Direito Noturno e o curso de Medicina, sendo tal  
67 proposta **APROVADA com 07 (sete) VOTOS FAVORÁVEIS** e 01 (uma) abstenção, sendo esta  
68 justificada pelo Conselheiro **Adolpho Chiacchio**. Ao término de todo estudo, às **15h50min** (quinze horas e  
69 cinquenta minutos), **APROVOU-SE POR UNANIMIDADE** o Regulamento de Transferência Externa e  
70 Interna ou Reingresso, para o primeiro semestre de 2012, de acordo com as alterações/adequações  
71 sugeridas e aprovadas em plenário. Anoto que, às **15h52min** (quinze horas e cinquenta e dois minutos), o  
72 conselheiro **Ed Wilson César** justificou e retirou-se da reunião. **Item 9- Edital de Protocolo de**  
73 **Documentos para Transferência 2012/1:** Por ser o primeiro nos moldes apresentados, foi feita a leitura  
74 do Edital na íntegra, sucedido de análise com sugestões ao decorrer da mesma, com a ressalva de que, no  
75 **(item 15 do Capítulo IV – Dos Recursos)**, recomendou-se perfazerem nova análise/estudo para melhor  
76 adequação do próximo Edital, restando desta forma sua **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE**. **Em**  
77 **tempo:** A Professora **Márcia Marroni** propôs que, para a próxima Reunião do Conselho Superior, fosse  
78 incluída na pauta a discussão de as disciplinas comuns aos cursos poderem ser cursadas em qualquer curso,  
79 o que diminuiria o impacto das transferências. O conselheiro **Jean Carlo** acrescentou que se deve levar o  
80 referido tema, aos Núcleos Docentes Estruturantes. O **Presidente** disse que em termos de ‘Academia’ será  
81 muito proveitoso e que a referida solicitação será encaminhada ao Pleno. Após, a Professora **Célia Maria**,  
82 fez breve relato quanto aos transtornos ocorridos a cada semestre, referente à colação de grau de Medicina,  
83 por causa das datas aprovadas no CONSUP, de antecipação de Colação de grau desse curso em relação aos  
84 demais, as quais fora em decorrência das datas finais do Internato, informadas pela Coordenação do  
85 referido curso. Anteriormente, as datas aprovadas no Calendário Acadêmico foram: 30 (trinta) de junho e  
86 30 (trinta) de novembro, mas todo semestre o assunto volta para o Conselho Superior e que conforme o  
87 último documento dessa Coordenação, o término, no primeiro semestre será 21 (vinte e um) de maio e, no  
88 segundo, será 15 (quinze) de novembro de cada ano e a Secretaria Geral Acadêmica precisa de dez dias  
89 para finalizar o processo; assim, as datas poderiam ser antecipadas para: no primeiro semestre, a partir do  
90 dia **04 de junho** e, no segundo, a partir do dia **25 de novembro**. Foi decidido que a antecipação ficará  
91 apenas para esta turma, devendo retornar o assunto para as próximas turmas, depois de reestudado no



**CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.**

92 curso. Foi reconfirmado que as antecipações continuem sendo observadas as normas já expressas,  
93 conforme Resolução nº 010 do Conselho Acadêmico Superior. Às **16h42min** (dezesesseis horas e quarenta e  
94 dois minutos), o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão e Eu, Christina Machado  
95 Fróes Silva, Secretária de Apoio, lavrei esta ata a qual, depois de apreciada e aprovada, assino com os  
96 demais. **Gurupi, em 07 de novembro de 2011.**

97 **Christina Machado Fróes Silva (Secretária)** \_\_\_\_\_

98 1- Rogério Ferreira Marquezan \_\_\_\_\_

99 2- Adolpho Dias Chiacchio \_\_\_\_\_

100 3- Antônio José Roveroni \_\_\_\_\_

101 4- Célia Maria Agustini da Silveira \_\_\_\_\_

102 5- Jean Carlo Ribeiro \_\_\_\_\_

103 6- Joel Moisés Silva Pinho \_\_\_\_\_

104 7- José Carlos de Freitas \_\_\_\_\_

105 8- Márcia Andréa Marroni \_\_\_\_\_

106 9- Márllos Peres de Melo \_\_\_\_\_

107 10- Ed Wilson César \_\_\_\_\_